



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 457/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa GRUPO EMPRESARIAL MUNDIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede na Rua Alto da Boa Vista nº 20- Centro- na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin RJ, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de placas comemorativas, incluindo design, produção e acabamento, destinadas à Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 019/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES